

ASIA ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

1. OBJETIVO

1.1. A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) apresenta os parâmetros para o controle de rateio e divisão de ordens de compra e venda de valores mobiliários entre os fundos de investimento (“Fundos”) geridos pela ASIA ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“Asia Asset”), em conformidade com a Instrução CVM n. 558 de 26 de março de 2015, com base na natureza e complexidade dos seus produtos, serviços, atividades, processos e sistemas.

1.2. O objetivo do controle de alocação de ordens entre as carteiras dos Fundos é garantir que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros emitidas em nome dos Fundos sejam registradas e alocadas de maneira justa entre as respectivas carteiras.

2. PROCEDIMENTOS

2.1. As ordens de compra e de venda de ativos podem ser realizadas em conjunto ou individualmente. Caso ocorra o agrupamento de ordens, o gestor responsável pela ASIA Asset deverá seguir os procedimentos mínimos de alocação justa no rateio das ordens, conforme relacionado abaixo:

- a) As ordens agrupadas devem ser separadas e organizadas por família de Fundos, ou seja, de acordo com uma estratégia específica de sua política de investimento e um objetivo predefinido de cada um deles;
- b) As ordens realizadas para as Fundos que seguem uma mesma estratégia são enviadas em conjunto e, uma vez executadas, devem ser rateadas proporcionalmente (alocação pró-rata) entre elas, de acordo com o estoque e o fator de alavancagem definido em suas respectivas políticas de investimento, sempre utilizando o critério de preço médio;
- c) No caso de baixa liquidez dos ativos, de forma a não permitir a alocação justa para o volume negociado, os administradores dos Fundos deverão ser informados das medidas a serem tomadas pela Gestora para a regularização da alocação, bem como o prazo previsto para tal; e

- d) Por fim, na substituição de ordens parcialmente executadas (caso a alocação pró-rata para determinada estratégia resulte em uma alocação insignificante para o Fundo em relação ao seu patrimônio líquido), o gestor da ASIA Asset poderá determinar um novo rateio para este Fundo especificamente, desde que o mesmo seja considerado justo e razoável em relação aos demais Fundos geridos de acordo com a mesma estratégia. Cabe ressaltar que o evento atípico deve ser documentado e armazenado junto ao registro de operações do referido Fundo.